



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

**DO PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2020**

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 014/2020 de autoria do Vereador Eli Stefanello, que “Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do Município de Corbélia.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

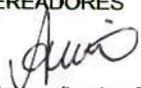
Processo Nº: 700 - 2020 Data 19/06/2020

Interessado: CAMARA DE VEREADORES

Assunto: Autógrafo de Lei

Complemento:

Corbélia, 19/06/2020

  
Protocolizador: Prefeitura

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** Esta lei institui a “**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC**”, coincidindo com o dia 29 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A semana terá como objetivo a conscientização e sensibilização da população sobre a importância de cuidados com a saúde cerebrovascular.

Parágrafo único. Poderá ser organizada uma programação específica de atividades, que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, com apoio e orientação dos Conselhos Municipais afeitos ao tema;

**Art. 3º** A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC fica incluída no Calendário Oficial do Município de Corbélia, devendo sempre coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao Dia Mundial de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 01/06/2020 – 9ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 08/06/2020 – 10ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno – 15/06/2020 – 11ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



**ELI STEFANELLO**  
Presidente



**JULIANO SCHMITT**  
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 012/2020, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.